

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO OBJETO DO EDITAL N.º 001/2017.

A Secretaria Municipal Adjunta de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 3.278/2009, torna público a RELAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO para o Programa "Minha Casa, Minha Vida", objeto do Edital Nº 001/2017, referente à demanda espontânea, no total de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Bosque Azul, e a METODOLOGIA A SER UTILIZADA PARA O SORTEIO E AS RESERVAS DE COTAS ESPECIAIS para idosos, pessoas com deficiência física e mulheres chefe de famílias, nos seguintes termos:

O cadastramento ocorreu nos dias 13, 14 e 15, de Maio de 2017, no site www.macae.rj.gov.br, obtendo um total de 17.376 inscrições, nos termos do Edital 001/2017 publicado no dia 12 de Maio de 2017, no Jornal Diário da Costa do Sol.

O Anexo I trata-se da RELAÇÃO DE TODOS OS INSCRITOS no processo de seleção objeto do Edital de Cadastramento n.º 001/2017, por ordem alfabética. (O anexo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Macaé).

A publicação do Anexo I é apenas para dar transparência ao processo de seleção e para certificar a participação do candidato no sorteio, NÃO SE TRATANDO DA PRÉ-SELEÇÃO DO CANDIDATO.

Considerando o disposto no item 4.2 do Edital n.º 001/2017, estão reservadas as seguintes cotas do total de 150 unidades:

Cotas	Porcentagem (%)
Pessoas idosas ou cuja família	10%
façam parte pessoas idosas.	
Pessoas com deficiência ou família	3%
façam parte pessoas com	
deficiência.	
Mulheres chefes de famílias	30%

Considerando o disposto na Portaria Ministerial n.º 595, de 18 de dezembro de 2013, de que caso a aplicação do percentual destinado às cotas acima resultem em número fracionado este deve ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, o que é a hipótese do presente processo de seleção, ficam desde já reservadas as seguintes cotas de unidades:

Cotas	Total de Unidades reservadas
Pessoas idosas ou cuja família	15
façam parte pessoas idosas.	
Pessoas com deficiência ou família	5
façam parte pessoas com	
deficiência.	
Mulheres chefes de famílias	45

Considerando as diretrizes contidas na Portaria Ministerial 595 do Ministério das Cidades, estão reservadas 65 unidades habitacionais do total de 150 unidades habitacionais, o restante remanescente de 85 (oitenta e cinco), serão destinadas as pessoas que não se enquadraram nas cotas já reservadas, que seguirão as diretrizes do item 4 do Edital 001/2017 e serão divididas em dois grupos, seguindo a seguinte proporção:

Grupo I - 75% das unidades para os candidatos que obtiveram 03 ou mais pontos;

Grupo II - 25% das unidades para os candidatos que obtiveram 02 ou menos pontos.

Considerando o disposto no Edital n.º 001/2017, os candidatos inscritos nas cotas e que não forem contemplados dentro das cotas concorrerão com os demais candidatos sem preferência.

Anexo II – Trata-se da relação dos candidatos que concorreram às cotas destinadas a pessoas idosas ou cuja família façam parte pessoas idosas, já classificadas pela soma de critérios obtidos no cadastramento, nos moldes do Anexo Único do Edital n.º 001/2017.

(O anexo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Macaé).

Considerando o disposto no Anexo Único do Edital n.º 001/2017, já estão préselecionados todos os candidatos desta cota que obtiveram entre 5 e 4 critérios, ou seja, já está pré-selecionado 01 (um) candidato desta cota, a concorrência para as demais 14 (catorze) unidades destinadas a esta cota serão sorteados entre os candidatos que obtiveram 03 pontos, e as candidatos que não forem contemplados neste sorteio serão remanejados para o sorteio das unidades não destinadas a nenhuma cota.

Anexo III - Trata-se da relação dos candidatos que concorreram às cotas destinadas a Pessoas com deficiência ou família façam parte pessoas com deficiência, já classificados pela soma de critérios obtidos no cadastramento, nos moldes do Anexo Único do Edital n.º 001/2017.

(O anexo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Macaé).

Considerando o disposto no Anexo Único do Edital n.º 001/2017, já estão préselecionados todos os candidatos desta cota que obtiveram entre 5 e 4 critérios, ou seja, já estão pré-selecionados todos os 03 (três) candidatos desta cota, a concorrência para as demais 02 (duas) unidades destinadas a esta cota serão sorteados entre os candidatos que obtiveram 03 pontos, e os candidatos

que não forem contemplados neste sorteio serão remanejados para o sorteio das unidades não destinadas a nenhuma cota.

Anexo IV - Trata-se da relação das candidatas que concorreram às cotas destinadas a mulheres chefes de famílias, já classificadas pela soma de critérios obtidos no cadastramento, nos moldes do Anexo Único do Edital n.º 001/2017.

(O anexo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Macaé).

Considerando o disposto no Anexo Único do Edital n.º 001/2017, a concorrência para as 45 (quarenta e cinco) unidades destinadas a esta cota serão sorteados entre as candidatas que obtiveram 03 pontos, e as candidatas que não forem contempladas neste sorteio serão remanejadas para o sorteio das unidades não destinadas a nenhuma cota.

Anexo V - Trata-se da relação dos candidatos que concorreram as cotas, incluindo os candidatos que não concorreram a essas cotas e que obtiveram 03 pontos, já classificados pela soma de critérios obtidos no cadastramento, nos moldes do Anexo Único do Edital n.º 001/2017.

(O anexo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Macaé).

Considerando o disposto no Anexo Único do Edital n.º 001/2017, a concorrência para as 64 (sessenta e quatro) unidades serão sorteados entre todos os candidatos que obtiveram 03 pontos.

Anexo VI — Trata-se da relação dos candidatos que não concorreram a nenhuma das vagas, objeto dos anexos II, III, IV e V, e que irão concorrer as demais unidades habitacionais.

(O anexo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Macaé).

Considerando que todos os candidatos desta relação não obtiveram mais que 2 pontos, a concorrência para as 21 (vinte e uma) unidades restantes serão sorteados entre todos os candidatos relacionados neste anexo.

O número de unidades destinadas aos candidatos relacionados nos anexos IV e V estão de acordo com os termos do item 4.3.1 do Edital 001/2017.

Os candidatos que na soma dos critérios obtiveram 3 pontos e que na família façam parte pessoas com deficiência (Anexo III) e/ou façam parte pessoas idosas (Anexo II) e/ou sejam chefiados por mulheres (Anexo IV), por atenderem simultaneamente a dois ou três destes critérios irão participar do sorteio em mais de uma cota.

Se vierem a ser contemplados no sorteio de mais de uma das cotas, a unidade habitacional que lhe será destinada é a de cujo sorteio ocorrer por primeiro.

Considerando o disposto no Edital n.º 001/2017, que o número de candidatos selecionados deverá corresponder a quantidade de unidades habitacionais (150) acrescida de 400% (quatrocentos por cento) de suplentes, conforme

tabela abaixo. Será utilizada como hierarquização para o processo de préseleção a ordem de classificação obtida pelo candidato no sorteio.

Anexos	Total de Suplentes
Anexo II - Pessoas idosas ou cuja família	60
façam parte pessoas idosas.	
Anexo III - Pessoas com deficiência ou	20
família façam parte pessoas com deficiência.	
Anexo IV - Mulheres chefes de famílias.	180
Anexo V - Todos os candidatos que	256
obtiveram 03 ou mais pontos.	
Anexo VI - Todos os candidatos que	84
obtiveram 02 ou menos pontos.	

A data do sorteio público das unidades habitacionais será o dia 16 de Setembro de 2017, no Estádio Municipal Dr. Cláudio Moacyr de Azevedo situado a Rodovia Amaral Peixoto, a partir das 08:00 horas.

Nestes termos, torna público a classificação preliminar resultante do processo de seleção objeto do Edital n.º 001/2017, para o empreendimento Residencial Bosque Azul, referente à demanda espontânea, correspondente a 150 unidades habitacionais e mais 400% de suplentes, com as ressalvas contidas no item 4.4.1.6, "C", in verbis: "O candidato que omitir informações será excluído a qualquer tempo do processo de seleção, e se prestar informação falsa, além de ser excluído, será passível de punição pelo artigo 299, do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica."

Macaé, 12 de Setembro de 2017.

Alessandra Ribeiro Aguiar Secretária Municipal Adjunta de Habitação Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social